



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 5/2020

Processo nº 02209.001057/2020-77

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB E A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO E RATEIO DE DESPESAS COMUNS.

O **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.396.895/0094-24, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco D - 2º andar, sala 200 - Brasília/DF - CEP 70.043-900, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor **JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 540.327 SSP/PI e do CPF nº 231.478.573-87 e a **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 29.406.625/0006-44, com sede no Rua Tomaz Pereira, 215 - Lagoa Nova - CEP 59.056-210, neste ato representada por seu Gerente Regional da ANM - RN, Senhor **ROGER GARIBALDI MIRANDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5792234 - SSP/BA e do CPF nº 429.329.714-68, considerando o constante no processo nº 02209.001057/2020-77, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. TÍTULO**

Compartilhamento de imóvel de propriedade da União e rateio de despesas comuns.

**1.2. OBJETO**

Descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB à Gerência Regional da ANM no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de custear o rateio de despesas comuns com a manutenção do imóvel de propriedade da União, onde encontra-se instalada a sede da ANM, situado à Rua Tomaz Pereira, 215, Lagoa Nova, Natal/RN, Andar (3º Pavimento) e áreas de uso coletivo: Garagem, Copa, Sala TIC e Sala de Reuniões, conforme detalhado no Plano de Trabalho, inseridos no presente TED, e nas condições deste.

Convenciona-se que o percentual de rateio a ser assumido pelo Serviço Florestal Brasileiro será de no máximo 50% (cinquenta por cento) das despesas relacionadas na Cláusula VII deste Instrumento e que ficará a cargo da Agência Nacional de Mineração os procedimentos relativos ao planejamento e condução das contratações bem a gestão e pagamento dos contratos decorrentes.

A Agência Nacional de Mineração submeterá, trimestralmente, à análise do Serviço Florestal Brasileiro planilha discriminando os valores correspondentes as despesas comuns, acompanhadas das respectivas faturas, podendo ser realizados ajustes nos valores de rateio em função de possível utilização de contratos administrativos firmados pelo Serviço Florestal Brasileiro.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA**

**2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB

Unidade Gestora/Gestão: 130149/00001

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco D - 2º andar, sala 200 - Brasília/DF - CEP 70.043-900 Tel: (61) 3276-4802 / 4818

CNPJ: 00.396.895/0094-24

Representante: JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Cargo: Diretor-Geral Substituto

Ato de nomeação: Portaria Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 182, publicado no D.O.U de 4 de junho de 2020

CI/EMISSOR: 540.327 SSP/PI - CPF: 231.478.573-87

**2.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA**

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM

Unidade Gestora/Gestão: 323120/00001

Endereço: Rua Tomaz Pereira, 215 - Lagoa Nova - CEP 59.056-210

CNPJ: 29.406.625/0006-44

Representante: ROGER GARIBALDI MIRANDA

Cargo: Gerente Regional da ANM - RN

Ato de nomeação: Portaria nº 852, de 18 de novembro de 2018, DOU n.º 243, de 19 de dezembro de 2018

CI/EMISSOR: 5792234 - SSP/BA - CPF: 429.329.714-68

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pelo interesse de ambas as partes na redução das despesas administrativas e custos com a manutenção de suas respectivas Unidades, por meio do uso compartilhado de imóvel de propriedade da UNIÃO e do rateio das despesas decorrentes de contratos

administrativos relativos à prestação de serviços necessários ao funcionamento da Unidade Regional Nordeste do Serviço Florestal Brasileiro e da Gerência Regional da Agência Nacional de Mineração no Rio Grande do Norte.

### 3.2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL/ENDEREÇO

Imóvel localizado à Rua Tomaz Pereira, 215 – Lagoa Nova – CEP 59.056-210, administrado pela Agência Nacional de Mineração.

### 3.3. DELIMITAÇÃO DA OCUPAÇÃO FÍSICA PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M <sup>2</sup>	
Área de trabalho (privativa)	833,81 m <sup>2</sup>
Área comum	É composta pela garagem, copa, sala de TIC e sala de reuniões (não quantificada no memorial descritivo emitido pela SPU-RN)
Total	833,81 m <sup>2</sup>
Área de trabalho (privativa) destinada à Unidade Descentralizadora	271,14 m <sup>2</sup>
Percentual de ocupação pela Unidade Descentralizadora	32,52%

### 3.4. CÁLCULO DO RATEIO DAS DESPESAS COMUNS

DADOS DO CONTRATO					RATEIO	
Nº CONTRATO	OBJETO	GND	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	%	VALOR ESTIMADO DE REEMBOLSO
02/2020	Asseio, limpeza e conservação	339037	84.000,00	5.837,35	50,00	2.918,67
03/2016	Energia Elétrica	339039	57.600,00	4.800,00	50,00	2.400,00
02/2016	Água e esgoto	339039	6.000,00	500,00	50,00	250,00
A contratar	Vigilância Eletrônica	339039	9.000,00	750,00	50,00	375,00
A contratar	Manutenção Predial	339039	15.000,00	1.250,00	50,00	625,00
	Taxas incidentes sobre imóvel (pago uma vez – Taxa de Lixo) *	339047	7.000,00*	583,33	50,00	291,66
01/2020	Recepção/Portaria	339037	64.800,00	2.467,49	50,00	1.233,74
A contratar	Manutenção de ar-condicionado	339039	11.700,00	975,00	50,00	487,50
	Manutenção e Recarga de extintores	339039	960,00	80,00	50,00	40,00
	Manutenção de Elevadores	339039	6.000,00	500,00	50,00	250,00
	Manutenção de rede de comunicação de voz, dados, CFTV e automação predial	339039	3.000,00	250,00	50%	125,00
PREVISÃO PARTICIPAÇÃO MENSAL						8.996,57
PREVISÃO DE REEMBOLSO – TRIMESTRAL (R\$)						26.989,71

### 3.5. DESEMBOLSOS

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE TRIMESTRAL				
		2020	2021	2022	2023	2024
Solicitação de reembolso acompanhado de quadro demonstrativo das despesas e cópias das notas fiscais do trimestre	ANM - RN	Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro
Descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro	SFB	Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIA DOS PARTÍCIPES

### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- II - Analisar e aprovar a descentralização de créditos orçamentários;
- III - Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências ora compartilhadas;
- IV - Realizar as reformas/repares necessárias à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também adequar as instalações às suas necessidades, cumprindo os padrões já existentes da estrutura predial, assim como as normas da ABNT, apenas com autorização prévia da Agência Nacional de Mineração - ANM;
- V - Arcar com as despesas relativas aos serviços de instalação de todos os equipamentos, utensílios e remanejamento de bens móveis a serem instalados na área ocupada, ficando responsável pelo Processo Licitatório;
- VI - Utilizar os espaços, tanto o de utilização exclusiva, quanto os compartilhados em conformidade com as normas e procedimentos internos da Agência Nacional de Mineração - ANM;
- VII - Responder pelos danos causados pelos seus agentes às áreas físicas compartilhadas, apurando as responsabilidades para efeito de indenização ao erário;
- VIII - Devolver a área ocupada em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/repares, pintura e demais serviços identificados no momento da vistoria de devolução da área;
- IX - Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, visando o ressarcimento trimestral das despesas, conforme acordado;

### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as Instituições;
- II - Fica a cargo da Agência Nacional de Mineração a formalização das contratações dos serviços objeto de rateio, bem como a manutenção destes contratos;
- III - Supervisionar a execução dos serviços e apresentar ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB as informações necessárias ao rateio;
- IV - Providenciar trimestralmente, o cálculo do percentual referente as faturas dos contratos passíveis de rateio, já incluídos os impostos, conforme demonstrativo analítico;
- V - Providenciar laudo de vistoria das áreas ocupadas pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

- VI - Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas;
- VII - Registrar o Termo de Execução Descentralizada no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- VIII - Receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto;
- IX - Encaminhar ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes;
- X - Encaminhar à Unidade Descentralizadora;
- XI - Relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
- XII - o Relatório final de cumprimento do objeto;
- XIII - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período mediante termo aditivo, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes, manifesto por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 6. VALOR ANUAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

6.1. O valor total do presente Termo é de R\$ 118.170,00 (cento e dezoito mil cento e setenta reais) a ser executado durante a vigência de 4 (quatro) demandas, no valor de R\$ 29.542,50 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### 7. BENS REMANESCENTES

7.1. O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

8.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 9. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

9.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### 10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 10.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 10.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### 11. PUBLICAÇÃO

11.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 12. ASSINATURA

12.1. Os representantes das Unidades descentralizadora e descentralizada, no uso de suas competências e considerando a convergência dos interesses institucionais, aprovam o presente Plano de Trabalho, que integrará o Termo de Execução Descentralizada – TED a ser firmado entre as partes.

12.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Execução Descentralizada - TED é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)

**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**  
Diretor-Geral Substituto do Serviço Florestal Brasileiro

(Assinado eletronicamente)

**ROGER GARIBALDI MIRANDA**  
Gerente Regional da ANM - RN

#### ANEXO I

#### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Unidade Descentralizadora e Responsável</b></li> </ul> <p>SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB          Unidade Gestora/Gestão: 130149/00001          Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco D - 2º andar, sala 200 - Brasília/DF - CEP 70.043-900 Tel: (61) 3276-4802 / 4818          CNPJ: 00.396.895/0094-24          Representante: JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO          Cargo: Diretor-Geral Substituto          Ato de nomeação: Portaria Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 182, publicado no D.O.U de 4 de junho de 2020          CI/EMISSION: 540.327 SSP/PI - CPF: 231.478.573-87</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Unidade Descentralizada e Responsável</b></li> </ul> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM          Unidade Gestora/Gestão: 323120/00001          Endereço: Rua Tomaz Pereira, 215 – Lagoa Nova – CEP 59.056-210          CNPJ: 29.406.625/0006-44          Representante: ROGER GARIBALDI MIRANDA          Cargo: Gerente Regional da ANM - RN          Ato de nomeação: Portaria nº 852, de 18 de novembro de 2018, DOU n.º 243, de 19 de dezembro de 2018          CI/EMISSION: 5792234 - SSP/BA - CPF: 429.329.714-68</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB à Gerência Regional da ANM no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de custear o rateio de despesas comuns com a manutenção do imóvel de propriedade da União, onde encontra-se instalada a sede da ANM, situado à Rua Tomaz Pereira, 215, Lagoa Nova, Natal/RN, Andar (3º Pavimento) e áreas de uso coletivo: Garagem, Copa, Sala TIC e Sala de Reuniões, conforme detalhado no Plano de Trabalho, inseridos no presente TED, e nas condições deste.</p> <p>Convenciona-se que o percentual de rateio a ser assumido pelo Serviço Florestal Brasileiro será de no máximo 50% (cinquenta por cento) das despesas relacionadas na Cláusula VII deste Instrumento e que ficará a cargo da Agência Nacional de Mineração os procedimentos relativos ao planejamento e condução das contratações bem a gestão e pagamento dos contratos decorrentes.</p> <p>A Agência Nacional de Mineração submeterá, trimestralmente, à análise do Serviço Florestal Brasileiro planilha discriminando os valores correspondentes as despesas comuns, acompanhadas das respectivas faturas, podendo ser realizados ajustes nos valores de rateio em função de possível utilização de contratos administrativos firmados pelo Serviço Florestal Brasileiro.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>Não há.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pelo interesse de ambas as partes na redução das despesas administrativas e custos com a manutenção de suas respectivas Unidades, por meio do uso compartilhado de imóvel de propriedade da UNIÃO e do rateio das despesas decorrentes de contratos administrativos relativos à prestação de serviços necessários ao funcionamento da Unidade Regional Nordeste do Serviço Florestal Brasileiro e da Superintendência da Agência Nacional de Mineração no Rio Grande do Norte.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>( ) Sim          ( x ) Não</p>
<p><b>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</b></p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</p> <p>( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.          ( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.          ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p><b>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</b></p>

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim  
( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE TRIMESTRAL				
		2020	2021	2022	2023	2024
Solicitação de reembolso acompanhado de quadro demonstrativo das despesas e cópias das notas fiscais do trimestre	ANM - RN	Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro
Descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro	SFB	Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro	Março Junho Setembro Dezembro

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

DADOS DO CONTRATO				RATEIO		
Nº CONTRATO	OBJETO	GND	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	%	VALOR ESTIMADO DE REEMBOLSO
02/2020	Asseio, limpeza e conservação	339037	84.000,00	5.837,35	50,00	2.918,67
03/2016	Energia Elétrica	339039	57.600,00	4.800,00	50,00	2.400,00
02/2016	Água e esgoto	339039	6.000,00	500,00	50,00	250,00
A contratar	Vigilância Eletrônica	339039	9.000,00	750,00	50,00	375,00
A contratar	Manutenção Predial	339039	15.000,00	1.250,00	50,00	625,00
	Taxas incidentes sobre imóvel (pago uma vez – Taxa de Lixo) *	339047	7.000,00*	583,33	50,00	291,66
01/2020	Recepção/Portaria	339037	64.800,00	2.467,49	50,00	1.233,74
A contratar	Manutenção de ar-condicionado	339039	11.700,00	975,00	50,00	487,50
	Manutenção e Recarga de extintores	339039	960,00	80,00	50,00	40,00
	Manutenção de Elevadores	339039	6.000,00	500,00	50,00	250,00
	Manutenção de rede de comunicação de voz, dados, CFTV e automação predial	339039	3.000,00	250,00	50%	125,00
PREVISÃO PARTICIPAÇÃO MENSAL						8.996,57
<b>PREVISÃO DE REEMBOLSO – TRIMESTRAL (R\$)</b>						<b>26.989,71</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Não	Não	Não

**12. PROPOSIÇÃO**

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

(Assinado eletronicamente)  
**ROGER GARIBALDI MIRANDA**  
Gerente Regional da ANM - RN

**13. APROVAÇÃO**

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

(Assinado eletronicamente)  
**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**  
Diretor-Geral Substituto do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Roger Garibaldi Miranda**, Usuário Externo, em 10/11/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **João Crescêncio Aragão Marinho**, Diretor-Geral - Substituto, em 10/11/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144600** e o código CRC **DA87D0D2**.

Referência: Processo nº 02209.001057/2020-77

SCEN, Trecho 2, Diretoria- Geral, , Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: (61) 20287302